

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° . 019/2021.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 026/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: Pregão Presencial n°. 019/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

Tipo de Licitação: menor preço unitário.

Sessão Pública do Pregão: 15 de abril de 2021, a partir das 08:00 horas. Tempo para credenciamento: 10 minutos.

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal n°. 1.854/10.

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021.....	3
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	31
ANEXO III - DECLARAÇÃO.....	49
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.....	50
ANEXO V - CREDENCIAMENTO.....	51
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	52
ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS.....	53
ANEXO VIII - MINUTA DE ATA.....	55

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor preço unitário, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto 3.931/01.

1. LOCAL, DATA E HORA

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 15/04/2021;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 15/04/2021.

2. OBJETO

Registro de Preços PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência

2.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo I - Termo Referência;
- 2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores
- 2.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- 2.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação
- 2.1.7. Anexo VII - Modelo de Realinhamento de Preços;
- 2.1.8. Anexo VIII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa ME ou EPP que possuir ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer ente

governamental seja ele, municipal, federal ou estadual, ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O Edital completo poderá ser obtido à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone: (17) 3571-3700.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em Ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Presencial.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações - Av. Duque de Caxias n° 303, centro, Santa Adélia.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento

da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo III, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Item, observados a data e horário limites estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregado, por ordem seqüencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Santa Adélia isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope Proposta, fechado, denominado "Envelope 1" com os seguintes dizeres em sua parte externa (destinatário):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

PROPOSTA: (nome da licitante)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 15/04/2021 às 08:00 horas

CNPJ:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

d) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.7.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens dos quais se sagrarem vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro), após a disputa de lances.

5.7.2. As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

5.7.3. As amostras deverão ser apresentadas na forma descrita na unidade do item, ou seja, por exemplo, se no item a descrição da

unidade for caixa, deve ser apresentada uma caixa do item de amostra.

5.7.4. A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas ou não fizer conforme descrito no item 5.7.3 terá o item desclassificado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

6.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

6.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Nome da licitante)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 15/04/2021 ÀS 08:00 HORAS
CNPJ:

No interior do envelope nº 02 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório, os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

* Estadual e;

* Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos)

Obs.: As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.4 - Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

8.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no Item 8 e seus subitens, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação ou onde este indicar, mediante requisição do setor.

10.2 - Caso os objetos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (EDITAL E SEUS ANEXOS), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93;

10.3 - O prazo para entrega dos itens, será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

11.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa;

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

11.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderão ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

11.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Objetos do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2., é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.6. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.8. Os órgão e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 12.7., 12.8. e 12.9. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO PREÇO

13.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

13.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

13.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regradada pelo item "19" e Anexo V.

14. REALINHAMENTO DOS PREÇOS

14.1. O beneficiário do registro poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

14.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, deste Edital.

14.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14.5 Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo V.

15. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

15.1.1. pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

15.1.2. pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços.

15.2. Cancelamento:

15.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, quando:

15.2.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

15.2.1.2. o fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

15.2.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

15.2.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

15.2.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.2.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

15.2.2. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

15.2.2.1. mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 ao 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, sito à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone: (17) 3571-3700.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8. A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta

Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

16.9. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital, durante o ano de 2021, correrão pela dotação orçamentária consignada à época do fornecimento.

Santa Adélia, 10 de março de 2021.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2021

PROCESSO N°026/2021

01. JUSTIFICAÇÃO

01.01. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, para utilização nas escolas do município, justificando assim a necessidade da aquisição do objeto ora pleiteado.

02. OBJETO

02.01 O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para registrar o menor preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

02.02. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

02.03. Serão necessárias as seguintes quantidades:

ITEM	QTD	OBJETO	UNID
01	10	Agenda diária permanente, 1 dia por página exceto sábado e domingo, capa dura, tamanho mínimo 14 x 20cm, 192 folhas, pacote com 4 unidades	Pacote
02	180	Agenda permanente do aluno, capa dura, 64 folhas, pacote com 10 unidades	Pacote
03	20	Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores diversas, caixa com 100 unidades	Caixa
04	30	Almofada para carimbo, n. 2, azul, 5,9 x 9,4 cm	unid

05	10	Almofada para carimbo, n. 2, preta, 5,9 x 9,4 cm	unid
06	30	Almofada para carimbo, n. 4, azul, 10,5 x 18 cm	unid
07	10	Almofada para carimbo, n. 4, preta, 10,5 x 18 cm	unid
08	150	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4 mm	unid
09	100	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4 mm, com depósito para giz	unid
10	100	Apagador para quadro branco, feltro 100% lã, funcionando também como estojo para guardar 02 marcadores/canetas	unid
11	100	Apontador com depósito, transparente color grande, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores diversas, pote com 25 unidades	Pote
12	100	Apontador simples, retangular, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores diversas, caixa com 50 unidades	Caixa
13	100	Argila escolar, branca, 1 kg, pacote com 12 unidades	Pacote
14	1000	Livro infantil para colorir, 101 desenhos fantásticos e divertidos	Unid
15	60	Barbante cru 6 fios, 100% algodão, com rolo com no mínimo 100 metros, pacote com 10 unidades	Pacote
16	60	Barbante cru 8 fios, 100% algodão, branco, rolo com no mínimo 185 metros, pacote com 4 unidades	Pacote
17	20	Bexiga n.7, cor amarela, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote

18	20	Bexiga n.7, cor azul, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
19	20	Bexiga n.7, cor branca, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
20	20	Bexiga n.7, cor pink, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
21	20	Bexiga n.7, cor preta, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
22	20	Bexiga n.7, cor verde, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
23	20	Bexiga n.7, cor vermelha, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
24	20	Bexiga n.7, cor laranja, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
25	20	Bexiga n.7, cor roxo, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
26	20	Bexiga n.7, cores sortidas, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote
27	50	Bloco auto adesivo tipo Post-IT, 76 x 76mm, pacote com 400 folhas	Pacote
28	200	Bola de isopor, branca, 25 mm, pacote com 100 unidades	Pacote
29	200	Bola de isopor, branca, 35 mm, pacote com 100 unidades	Pacote
30	200	Bola de isopor, branca, 50 mm, pacote com 50 unidades	Pacote

31	200	Bola de isopor, branca, 75 mm, pacote com 25 unidades	Pacote
32	200	Bola de isopor, branca, 100 mm, pacote com 10 unidades	Pacote
33	200	Bola de isopor, branca, 150 mm, pacote com 5 unidades	Pacote
34	200	Bola de isopor, branca, 200 mm, pacote com 3 unidades	Pacote
35	300	Borracha branca n. 20, tamanho mínimo de 4,2 x 2,9 x 1 cm, sendo macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, sem borrar ou manchar o papel, Caixa com 20 unidades	Caixa
36	1000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 48 folhas pautadas, capa dura - 14 x 20 cm	unidades
37	1000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 96 folhas pautadas, capa dura - 14 x 20 cm	unidades
38	1.000	Caderno tipo brochurão, 80 folhas, capa dura, tamanho mínimo 28 x 21 cm, pacote com 5 unidades	pacote
39	500	Caderno para desenho universitário, 96 folhas, capa dura em papelão 750 g, revestida com papel couché 120 gr, com espiral, pacote com 5 unidades	pacote
40	500	Caderno tipo universitário, 96 folhas, 1x1, capa dura em papelão 750 g, revestida com papel couché 120 gr, com espiral, pacote com 4 unidades	pacote
41	700	Caderno tipo universitário, 200 folhas, 10x1, capa dura em papelão 750 g, revestida com papel couché 120 gr, com espiral, pacote com 4 unidades	pacote

42	100	Caderno tipo caligrafia, capa dura, costurado, 48 folhas, horizontal, pacote com 10 unidades	pacote
43	300	Caderno universitário Brochurão quadriculado, 1x1 cm, 48 folhas, universitário, capa dura, pacote com 5 unidades	pacote
44	200	Caixa de arquivo morto, plástica, medindo 350 x 130 x 250 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades	pacote
45	200	Caixa de arquivo morto, plástica, medindo 350 x 130 x 250 cm, cor azul, pacote com 10 unidades	pacote
46	200	Caixa de arquivo morto, plástica, medindo 350 x 130 x 250 cm, cor branca, pacote com 10 unidades	pacote
47	30	Caixa para correspondência, dupla, cristal, articulável, em polietileno, cada bandeja no mínimo 355 x 250 mm	unid
48	30	Caixa para correspondência, tripla, cristal, fixa, feita em poliéster, tamanhos mínimos (AxLxC) 38 x 260 x 360mm para cada bandeja	unid
49	300	Calculadora de mesa, 02 fontes de energia: bateria e solar, com 12 dígitos, display grande, inclinação do visor regulável, auto desliga, tamanho mínimo de 152 altura x 170 x 40mm. largura	unid
50	150	Caneta corretiva, 8 ml, corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, com correções precisas, sem manchar, borrar ou vazar o papel	unid
51	50	Caneta esferográfica azul, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta	Caixa

		esfera de tungstênio de 1 mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades	
52	50	Caneta esferográfica preta, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1 mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades	Caixa
53	50	Caneta esferográfica vermelha, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1 mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades	Caixa
54	30	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor amarela, ponta de 0,4 mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, caixa com 12 unidades	Caixa
55	30	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor azul, ponta de 0,4 mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, caixa com 12 unidades	Caixa
56	30	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor verde, ponta de 0,4 mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, caixa com 12 unidades	Caixa
57	30	Caneta para retroprojeter, cor preta, 2 mm, tinta a base de álcool e resistente a água, caixa com 12 unidades	Caixa
58	30	Caneta para tecido, cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa
59	50	Chaveiro plástico com etiqueta interna (tipo caixa) de identificação; formato retangular, cores sortidas, caixa com	Caixa

		25 unidades	
60	800	CD-R gravável, 80 min / 700 MB - envelope unitário	unid
61	20	Cesto para lixo, 12 litros, em polipropileno na cor preta, fechado	unid
62	15	Clips n. 0/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid
63	20	Clips n. 2/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid
64	15	Clips n. 3/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid
65	20	Clips n. 8/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid
66	50	Cola adesiva instantânea, para artesanato, com média viscosidade, 20gr., caixa com 10 unidades	Caixa
67	350	Cola branca lavável, 110gr, atóxica, caixa com 12 unidades	Caixa
68	150	Cola branca lavável, 1kg, atóxica, pacote com 3 unidades	Pacote
69	500	Cola branca lavável, 35gr, atóxica, caixa com 12 unidades	Caixa
70	300	Cola colorida com gliter, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, material atóxico, caixa com 6 unidades	Caixa
71	300	Cola colorida, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, caixa com 12 unidades	Caixa
72	200	Cola em bastão, 40gr, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina, pacote com 5 unidades	Pacote
73	100	Cola instantânea tipo Super Bonder Azul, 5gr, com bico de aplicação	Caixa

		precisa, para colagem de metal, borracha, papel, madeira e plástico, caixa com 12 unidades	
74	150	Cola para isopor e E.V.A., 90gr, pacote com 6 unidades	Pacote
75	10	Colchete de aço metálico n. 10, com 72 unidades, pacote com 10 caixas	Pacote
76	10	Colchete de aço metálico n. 12, com 72 unidades, pacote com 10 caixas	Pacote
77	10	Colchete de aço metálico n. 7, com 72 unidades, pacote com 10 caixas	Pacote
78	100	Corretivo em fita, tamanho mínimo de 4 mm x 6 mt	unid
79	30	Corretivo líquido, 18 ml, a base de água, sem odor, atóxico, para corrigir fax, fotocópia e tinta esferográfica, caixa com 12 unidades	Caixa
80	80	Crachá vertical em plástico transparente, 8 x 12 cm, com cordão em PVC, pacote com 50 unidades	Pacote
81	300	DVD-R gravável, 120 min / 4,7 GB, envelope individual	unid
82	50	Elástico branco, n. 8, rolo com 10 metros,	Rolo
83	15	Elástico látex n. 18, cor amarela, pacote com 500 gramas	Pacote
84	20	Envelope branco, 75 gr, 114 x 229 mm, caixa com 1000 unidades	Caixa
85	20	Envelope saco branco, 90 gr, 176 x 250 mm, caixa com 250 unidades	Caixa
86	20	Envelope saco branco, 90 gr, 229 x 324 mm, caixa com 250 unidades	Caixa
87	20	Envelope saco kraf natural, 80 gr, 229 x 324 mm, caixa com 250 unidades	Caixa
88	20	Envelope saco kraft natural, 80 gr, 176	Caixa

		x 250 mm, caixa com 250 unidades	
89	150	Estilete estreito, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 9 mm	unid
90	150	Estilete largo, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 18 mm	unid
91	15	Extrator de grampo, tipo espátula, niquelado, em aço, caixa com 12 unidades	Caixa
92	400	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt, para uso geral, pacote com 10 unidades	Pacote
93	400	Fita adesiva crepe, 48 mm x 50 mt, para uso geral, pacote com 2 unidades	Pacote
94	200	Fita adesiva dupla face, fixa tudo acrílico, 25 mm x 2 mt,	unid
95	100	Fita adesiva PVC marrom, 48 mm x 40 mt, pacote com 4 unidades	Pacote
96	200	Fita adesiva PVC transparente, 48mm x 40 mt, pacote com 4 unidades	Pacote
97	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor azul	Rolo
98	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor ouro	Rolo
99	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor pink	Rolo
100	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor prata	Rolo
101	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor verde	Rolo
102	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor vermelha	Rolo
103	25	Fita métrica, 1,5 mt, feita de poliéster resistente, com medidas em centímetros e polegadas	unid
104	500	Fitilho plástico, 5 mm, achatado, rolo com 150 metros, cores diversas	Rolo
105	300	Giz de cera Gizão, Big Giz, caixa com 12 cores, caixa com 12 pacotes	Caixa

106	100	Giz escolar branco, plastificado, antialérgico, caixa com 500 bastões	Caixa
107	100	Giz escolar com cores diversas, plastificado, atóxico, antialérgico, caixa com 50 bastões	Caixa
108	25	Gliter poliéster escolar, caixa com 6 cores neon, 7gr cada cor	Blister
109	25	Glitter pvc, pacote com 500 gramas, cores diversas	Pacote
110	70	Grampeador de mesa grande, cor preta, para até 60 folhas, utilizando grampos 23/6, 24/6, 26/6, 23/8, 24/8, 26/8 e 23/10, com dimensões mínimas de 22 x 5 x 9cm	unid
111	70	Grampeador de mesa médio, cor preta, para até 30 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 20 x 5 x 9,5cm	unid
112	70	Grampeador de mesa pequeno, cor preta, para até 20 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 12,6 x 3,6 x 5,6cm	unid
113	20	Grampo galvanizado, 23/13, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa
114	20	Grampo galvanizado, 24/8, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa
115	20	Grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa
116	20	Grampo trilho metalizado, 80 mm, caixa com 50 unidades	Caixa

02.04. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia não é obrigada a executar as aquisições que poderão advir do sistema de registro de preços, podendo contratar totalmente ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades, ou até mesmo, utilizar outros meios, desde que respeitada a legislação em vigor e nas condições desta.

03. OBJETOS

03.01. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. O prazo máximo de fornecimento dos objetos deverá ser fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro.

03.02. O licitante vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações da Prefeitura, com relação à entrega dos objetos, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei.

04. REGIME DE CONTRATAÇÃO

04.01. Os objetos serão fornecidos pelo regime de menor preço unitário.

05. PRAZOS

05.01. O registro de preço vigorará durante o prazo de 12 (doze).

05.02. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

06. FORMA DE REMUNERAÇÃO

06.01. A remuneração dar-se-á mensalmente, após a emissão da nota fiscal e empenho junto à Tesouraria do Município.

06.02. Emitida a nota fiscal, o pagamento, será efetuado pela tesouraria do município no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens dos quais se sagrarem vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro), após a disputa de lances.

6.2. As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

6.3. As amostras deverão ser apresentadas na forma descrita na unidade do item, ou seja, por exemplo, se no item a descrição da unidade for caixa, deve ser apresentada uma caixa do item de amostra.

6.4. A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas ou não fizer conforme descrito no item 6.3 terá o item desclassificado.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

PROCESSO N.º 026/2021

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E/OU OBJETOS

ITEM	QTD	OBJETO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Agenda diária permanente, 1 dia por página exceto sábado e domingo, capa dura, tamanho mínimo 14 x 20cm, 192 folhas, pacote com 4 unidades	Pacote			
02	180	Agenda permanente do aluno, capa dura, 64 folhas, pacote com 10 unidades	Pacote			
03	20	Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores	Caixa			

		diversas, caixa com 100 unidades				
04	30	Almofada para carimbo, n. 2, azul, 5,9 x 9,4 cm	unid			
05	10	Almofada para carimbo, n. 2, preta, 5,9 x 9,4 cm	unid			
06	30	Almofada para carimbo, n. 4, azul, 10,5 x 18 cm	unid			
07	10	Almofada para carimbo, n. 4, preta, 10,5 x 18 cm	unid			
08	150	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4 mm	unid			
09	100	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4 mm, com depósito para giz	unid			
10	100	Apagador para quadro branco, feltro 100% lã, funcionando também como estojo para guardar 02 marcadores/canetas	unid			
11	100	Apontador com depósito, transparente color grande, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores	Pote			

		diversas, pote com 25 unidades				
12	100	Apontador simples, retangular, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores diversas, caixa com 50 unidades	Caixa			
13	100	Argila escolar, branca, 1 kg, pacote com 12 unidades	Pacote			
14	1000	Livro infantil para colorir, 101 desenhos fantásticos e divertidos	Unid			
15	60	Barbante cru 6 fios, 100% algodão, com rolo com no mínimo 100 metros, pacote com 10 unidades	Pacote			
16	60	Barbante cru 8 fios, 100% algodão, branco, rolo com no mínimo 185 metros, pacote com 4 unidades	Pacote			
17	20	Bexiga n.7, cor amarela, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
18	20	Bexiga n.7, cor azul, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19	Pacote			

		cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm				
19	20	Bexiga n.7, cor branca, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
20	20	Bexiga n.7, cor pink, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
21	20	Bexiga n.7, cor preta, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
22	20	Bexiga n.7, cor verde, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
23	20	Bexiga n.7, cor vermelha, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
24	20	Bexiga n.7, cor laranja, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19	Pacote			

		cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm				
25	20	Bexiga n.7, cor roxo, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
26	20	Bexiga n.7, cores sortidas, pacote com 50 unidades, medidas mínimas: larg. de 19 cm, alt. 34 cm, prof. 19 cm	Pacote			
27	50	Bloco auto adesivo tipo Post-IT, 76 x 76mm, pacote com 400 folhas	Pacote			
28	200	Bola de isopor, branca, 25 mm, pacote com 100 unidades	Pacote			
29	200	Bola de isopor, branca, 35 mm, pacote com 100 unidades	Pacote			
30	200	Bola de isopor, branca, 50 mm, pacote com 50 unidades	Pacote			
31	200	Bola de isopor, branca, 75 mm, pacote com 25 unidades	Pacote			
32	200	Bola de isopor, branca, 100 mm, pacote com 10 unidades	Pacote			
33	200	Bola de isopor, branca, 150 mm,	Pacote			

		pacote com 5 unidades				
34	200	Bola de isopor, branca, 200 mm, pacote com 3 unidades	Pacote			
35	300	Borracha branca n. 20, tamanho mínimo de 4,2 x 2,9 x 1 cm, sendo macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, sem borrar ou manchar o papel, Caixa com 20 unidades	Caixa			
36	1000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 48 folhas pautadas, capa dura - 14 x 20 cm	unidades			
37	1000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 96 folhas pautadas, capa dura - 14 x 20 cm	unidades			
38	1.000	Caderno tipo brochurão, 80 folhas, capa dura, tamanho mínimo 28 x 21 cm, pacote com 5 unidades	pacote			
39	500	Caderno para desenho universitário, 96 folhas, capa dura em	pacote			

		papelão 750 g, revestida com papel couché 120 gr, com espiral, pacote com 5 unidades				
40	500	Caderno tipo universitário, 96 folhas, 1x1, capa dura em papelão 750 g, revestida com papel couché 120 gr, com espiral, pacote com 4 unidades	pacote			
41	700	Caderno tipo universitário, 200 folhas, 10x1, capa dura em papelão 750 g, revestida com papel couché 120 gr, com espiral, pacote com 4 unidades	pacote			
42	100	Caderno tipo caligrafia, capa dura, costurado, 48 folhas, horizontal, pacote com 10 unidades	pacote			
43	300	Caderno universitário Brochurão quadriculado, 1x1 cm, 48 folhas, universitário, capa dura, pacote com 5 unidades	pacote			
44	200	Caixa de arquivo morto, plástica,	pacote			

		medindo 350 x 130 x 250 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades				
45	200	Caixa de arquivo morto, plástica, medindo 350 x 130 x 250 cm, cor azul, pacote com 10 unidades	pacote			
46	200	Caixa de arquivo morto, plástica, medindo 350 x 130 x 250 cm, cor branca, pacote com 10 unidades	pacote			
47	30	Caixa para correspondência, dupla, cristal, articulável, em polietileno, cada bandeja no mínimo 355 x 250 mm	unid			
48	30	Caixa para correspondência, tripla, cristal, fixa, feita em poliéster, tamanhos mínimos (AxLxC) 38 x 260 x 360mm para cada bandeja	unid			
49	300	Calculadora de mesa, 02 fontes de energia: bateria e solar, com 12 dígitos, display grande, inclinação do	unid			

		visor regulável, auto desliga, tamanho mínimo de 152 altura x 170 x 40mm. largura				
50	150	Caneta corretiva, 8 ml, corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, com correções precisas, sem manchar, borrar ou vazar o papel	unid			
51	50	Caneta esferográfica azul, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1 mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades	Caixa			
52	50	Caneta esferográfica preta, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1 mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades	Caixa			

53	50	Caneta esferográfica vermelha, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1 mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades	Caixa			
54	30	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor amarela, ponta de 0,4 mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, caixa com 12 unidades	Caixa			
55	30	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor azul, ponta de 0,4 mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, caixa com 12 unidades	Caixa			
56	30	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor verde, ponta de 0,4 mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, caixa com 12 unidades	Caixa			
57	30	Caneta para retroprojeter, cor	Caixa			

		preta, 2 mm, tinta a base de álcool e resistente a água, caixa com 12 unidades				
58	30	Caneta para tecido, cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa			
59	50	Chaveiro plástico com etiqueta interna (tipo caixa) de identificação; formato retangular, cores sortidas, caixa com 25 unidades	Caixa			
60	800	CD-R gravável, 80 min / 700 MB - envelope unitário	unid			
61	20	Cesto para lixo, 12 litros, em polipropileno na cor preta, fechado	unid			
62	15	Clips n. 0/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid			
63	20	Clips n. 2/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid			
64	15	Clips n. 3/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid			
65	20	Clips n. 8/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	unid			
66	50	Cola adesiva instantânea, para artesanato, com média	Caixa			

		viscosidade, 20gr., caixa com 10 unidades				
67	350	Cola branca lavável, 110gr, atóxica, caixa com 12 unidades	Caixa			
68	150	Cola branca lavável, 1kg, atóxica, pacote com 3 unidades	Pacote			
69	500	Cola branca lavável, 35gr, atóxica, caixa com 12 unidades	Caixa			
70	300	Cola colorida com gliter, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, material atóxico, caixa com 6 unidades	Caixa			
71	300	Cola colorida, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, caixa com 12 unidades	Caixa			
72	200	Cola em bastão, 40gr, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina, pacote com 5 unidades	Pacote			
73	100	Cola instantânea tipo Super Bonder Azul, 5gr, com bico de aplicação precisa, para colagem de metal, borracha,	Caixa			

		papel, madeira e plástico, caixa com 12 unidades				
74	150	Cola para isopor e E.V.A., 90gr, pacote com 6 unidades	Pacote			
75	10	Colchete de aço metálico n. 10, com 72 unidades, pacote com 10 caixas	Pacote			
76	10	Colchete de aço metálico n. 12, com 72 unidades, pacote com 10 caixas	Pacote			
77	10	Colchete de aço metálico n. 7, com 72 unidades, pacote com 10 caixas	Pacote			
78	100	Corretivo em fita, tamanho mínimo de 4 mm x 6 mt	unid			
79	30	Corretivo líquido, 18 ml, a base de água, sem odor, atóxico, para corrigir fax, fotocópia e tinta esferográfica, caixa com 12 unidades	Caixa			
80	80	Crachá vertical em plástico transparente, 8 x 12 cm, com cordão em PVC, pacote com 50 unidades	Pacote			
81	300	DVD-R gravável, 120 min / 4,7 GB,	unid			

		envelope individual				
82	50	Elástico branco, n. 8, rolo com 10 metros,	Rolo			
83	15	Elástico látex n. 18, cor amarela, pacote com 500 gramas	Pacote			
84	20	Envelope branco, 75 gr, 114 x 229 mm, caixa com 1000 unidades	Caixa			
85	20	Envelope saco branco, 90 gr, 176 x 250 mm, caixa com 250 unidades	Caixa			
86	20	Envelope saco branco, 90 gr, 229 x 324 mm, caixa com 250 unidades	Caixa			
87	20	Envelope saco kraf natural, 80 gr, 229 x 324 mm, caixa com 250 unidades	Caixa			
88	20	Envelope saco kraft natural, 80 gr, 176 x 250 mm, caixa com 250 unidades	Caixa			
89	150	Estilete estreito, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 9 mm	unid			
90	150	Estilete largo, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 18 mm	unid			

91	15	Extrator de grampo, tipo espátula, niquelado, em aço, caixa com 12 unidades	Caixa			
92	400	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt, para uso geral, pacote com 10 unidades	Pacote			
93	400	Fita adesiva crepe, 48 mm x 50 mt, para uso geral, pacote com 2 unidades	Pacote			
94	200	Fita adesiva dupla face, fixa tudo acrílico, 25 mm x 2 mt,	unid			
95	100	Fita adesiva PVC marrom, 48 mm x 40 mt, pacote com 4 unidades	Pacote			
96	200	Fita adesiva PVC transparente, 48mm x 40 mt, pacote com 4 unidades	Pacote			
97	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor azul	Rolo			
98	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor ouro	Rolo			
99	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor pink	Rolo			
100	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor prata	Rolo			
101	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor verde	Rolo			
102	150	Fita metaloide, 15 mm x 50 mt, cor vermelha	Rolo			

103	25	Fita métrica, 1,5 mt, feita de poliéster resistente, com medidas em centímetros e polegadas	unid			
104	500	Fitilho plástico, 5 mm, achatado, rolo com 150 metros, cores diversas	Rolo			
105	300	Giz de cera Gizão, Big Giz, caixa com 12 cores, caixa com 12 pacotes	Caixa			
106	100	Giz escolar branco, plastificado, antialérgico, caixa com 500 bastões	Caixa			
107	100	Giz escolar com cores diversas, plastificado, atóxico, antialérgico, caixa com 50 bastões	Caixa			
108	25	Glitter poliéster escolar, caixa com 6 cores neon, 7gr cada cor	Blister			
109	25	Glitter pvc, pacote com 500 gramas, cores diversas	Pacote			
110	70	Grampeador de mesa grande, cor preta, para até 60 folhas, utilizando grampos 23/6, 24/6, 26/6,	unid			

		23/8, 24/8, 26/8 e 23/10, com dimensões mínimas de 22 x 5 x 9cm				
111	70	Grampeador de mesa médio, cor preta, para até 30 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 20 x 5 x 9,5cm	unid			
112	70	Grampeador de mesa pequeno, cor preta, para até 20 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 12,6 x 3,6 x 5,6cm	unid			
113	20	Grampo galvanizado, 23/13, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
114	20	Grampo galvanizado, 24/8, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
115	20	Grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
116	20	Grampo trilho metalizado, 80 mm, caixa com 50 unidades	Caixa			

VALOR TOTAL DE R\$ _____

Santa Adélia, ___ de _____ de 2021.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021.

PROCESSO N° 026/2021

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n° 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Santa Adélia, ___ de _____ de 2021.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

PROCESSO N.º 026/2021

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei
Federal n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da
Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Santa Adélia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2021

PROCESSO N°026/2021

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA/SP, NO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 019/2021, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes.

ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2021

PROCESSO N°026/2021

REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 19, do Edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VI), eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

3. Ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, sito na Av. Duque de Caxias, n.º 303, Centro, Santa Adélia/SP.

4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços à Diretoria de Compras e Licitações - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5. As empresas detentoras do 1.º, 2.º e 3.º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços,

para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.

6. O pedido de realinhamento dos preços será calculado pelos praticados no mercado. Poderá acarretar pesquisa de preços, junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.

7. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE
(identificar assinatura)

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

PROCESSO N°026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2021

Aos XX dias do mês de XXX de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUILHERME COLOMBO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do 34.163.622-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.576.218-04, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias n.º 453 – Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa XXXX XXX representada pelo Sr. XXXXXXXX, portador do Rg n.º XXX, com sede na XXXXX, CNPJ XX/0001-, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Presencial n.º 019/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, conforme descrição, marcas e preços constantes do item "5.5" do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2021, para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.3. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

3.4. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Adélia e encaminhamento à Diretoria de Compras e Licitações e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

3.5. Independentemente do disposto na Cláusula III, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a

redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de Santa Adélia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação ou onde esta indicar, mediante requisição do setor.

4.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento referente a aquisição dos objetos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal da referida despesa.

5.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

5.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua

capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.2 Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Diretoria de Compras e Licitações do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente após a solicitação.

7.2. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 02 dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. O FORNECEDOR deverá prestar os objetos nos locais determinados na Nota de Empenho e Anexo I do Edital.

7.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, contado da Autorização emitida pelo setor competente.

7.5. O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.3 MULTA

8.3.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

8.3.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

8.3.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos na Cláusula X, item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos objetos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões da pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos objetos constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

O fornecimento dos itens inclui a entrega, carga e descarga das mesmas, com mão-de-obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM PREÇOS REGISTRADOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Adélia/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021 e a proposta da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx classificada em 1º lugar, nos seguintes itens:

14.2. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Adélia, xxx de xxxx de 2021.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA